



DECRETO Nº 1146 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: " Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), referente ao incremento temporário para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, transferido pela União ao Município, destinado à estruturação da rede municipal de saúde."

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.357 de 11 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.8.014	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 43380005	
3.3.90.39.00.006.0021.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00
06.30.04.10.302.0020.8.015	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 43380007	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00
	TOTAL	2.600.000,00

Art. 2º Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial, informa-se que será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda das Portarias GM/MS nº 10.880, de 13 de abril de 2026, e nº 10.689, de 02 de abril de 2026, referentes às propostas nº 36000788959202600 e nº 36000788771202600, destinadas ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Os recursos possuem como finalidade a execução de manutenções preventivas e corretivas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando ao fortalecimento das estratégias de busca ativa para vacinação e ao controle de doenças transmissíveis.

Os valores correspondentes foram creditados em 06/05/2026, nas contas nº 569665383-5 e nº 569568272-6 – EMENDAS, mantidas junto à Caixa Econômica Federal, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentação comprobatória anexa aos autos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

Documentação referente Portaria GM/MS nº 10.880



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

sexta-feira, 10 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta Ano
36000788959202600 2026

CNPJ Beneficiário
01606604000149 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População Telefone
98.506

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	43380005	1.400.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.400.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
BARRA DO PIRAI	1.400.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

	Valor
Manutenção da Unidades Básicas de Saúde	1.100.000,00

	Valor
Manutenção preventiva e corretiva e conservação de equipamento já existente na UBS	300.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

As adequações estruturais que serão feitas caracterizam-se como manutenção predial de baixa complexidade, voltadas à conservação, funcionalidade e segurança do ambiente, sem alteração estrutural, ampliação física ou incorporação relevante ao patrimônio, enquadrando-se como despesas de custeio, NÃO sendo utilizadas para despesas de investimento.

1. Manutenção e conservação básica

- ℳ Pintura interna e externa (sem recuperação estrutural)
- ℳ Pequenos reparos em paredes (reboco superficial, trincas leves)
- ℳ Troca de portas internas simples
- ℳ Ajustes em janelas (sem troca estrutural completa)
- ℳ Conserto de telhas pontuais (sem reforma de telhado)

2. Ajustes elétricos simples

- ℳ Troca de lâmpadas, luminárias comuns
- ℳ Substituição de tomadas e interruptores



- 2 Pequenos reparos na rede elétrica existente
- 3. Manutenção hidráulica leve
 - 2 Troca de torneiras, sifões, registros
 - 2 Desentupimentos
 - 2 Correção de vazamentos simples
- 4. Adequações sanitárias simples
 - 2 Troca de assentos sanitários
 - 2 Instalação de barras de apoio (acessibilidade leve)
 - 2 Vedação de vasos e piaas
- 5. Pequenas melhorias de ambiência
 - 2 Instalação de:
 - o cortinas
 - o persianas
 - o quadros informativos
 - o suportes da TV ou painéis
 - 2 Organização de espaços (sem obra)
- 6. Climatização (com ressalva)
 - 2 Instalação ou manutenção de ar-condicionado (tipo split, sem obra complexa)
 - 2 Limpeza e recarga
- 7. Segurança básica
 - 2 Troca de fechaduras
 - 2 Instalação de trincos
 - 2 Pequenos ajustes em portões
- 8. Itens de conformidade e rotina
 - 2 Sinalização interna (placas)
 - 2 Extintores (recarga, suporte)
 - 2 Demarcações simples

A presente proposta de emenda tem como finalidade o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município, por meio do incentivo ao custeio das ações voltadas à estratégia de busca ativa para vacinação e ao controle das doenças transmissíveis, associadas à manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Sendo que R\$ 1.100.000,00 dos recursos serão destinados à contratação de serviços de pessoa jurídica para realização de reparos na estrutura física das unidades, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva decorrente do uso contínuo e da ampliação das atividades assistenciais. A melhoria das condições estruturais é fundamental para garantir ambientes adequados, seguros e acolhedores, favorecendo o desenvolvimento das ações de imunização, vigilância e acompanhamento da população.

Destaca-se que a qualificação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde impacta diretamente na ampliação do acesso e na efetividade das estratégias de busca ativa, especialmente em um contexto de queda da cobertura vacinal e aumento do risco de aumento de doenças transmissíveis. Dessa forma, a iniciativa contribui para o fortalecimento da Atenção Primária, promovendo melhores condições de trabalho para as equipes de saúde e maior qualidade na assistência prestada à população, com foco na prevenção de agravos e na promoção da saúde.

Metas Qualitativas:

- 2 Melhorar as condições estruturais e sanitárias das Unidades Básicas de Saúde, garantindo ambientes adequados para a realização das ações de vacinação e controle de doenças transmissíveis;
- 2 Fortalecer as estratégias de busca ativa, ampliando o vínculo com a população e a efetividade das ações de imunização no território.

Metas Quantitativas:

- 2 Realizar 100% dos reparos estruturais planejados nas Unidades Básicas de Saúde contempladas pela emenda;
- 2 Realizar 100% da execução financeira da emenda no tempo determinado para realização dos reparos.

E os R\$ 300.000,00 serão utilizados para contratação de serviço de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva, bem como na conservação dos equipamentos já existentes nas Unidades Básicas de Saúde. Destaca-se que dentre os equipamentos incluímos as câmaras frias. Considerando a importância da infraestrutura e do pleno funcionamento dos equipamentos para a execução qualificada das ações de imunização e vigilância em saúde, os recursos serão destinados a garantir a operacionalidade contínua das unidades, evitando interrupções nos serviços e assegurando maior eficiência no atendimento à população. A adequada manutenção dos equipamentos é essencial para apoiar as equipes de saúde na realização das atividades de campo e no acompanhamento dos usuários, especialmente no contexto de intensificação das ações de busca ativa, que visam ampliar a cobertura vacinal e prevenir a disseminação de doenças transmissíveis.



Metas Qualitativas:

- ✓ Melhorar as condições dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, garantindo condições adequadas para a realização das ações de vacinação e controle de doenças transmissíveis;
- ✓ Fortalecer as estratégias de busca ativa, ampliando o vínculo com a população e a efetividade das ações de imunização no território.

Metas Quantitativas:

- ✓ Realizar 100% dos reparos dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde contempladas pela emenda;
- ✓ Realizar 100% da execução financeira da emenda no tempo determinado para realização dos reparos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.400.000,00

15/04/2026, 15:30

PORTARIA CMAIS Nº 10.880, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA CMAIS Nº 10.880, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.880, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal/fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	Ente Federado	Fundo	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Código
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000788959202600	43380005	1.400.000,00	1.400.000,00	1030151



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL	36000788959202600

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
Parcela			Repassa	OB	OB						
Única em 2026	019784	06/05/2026	MUNICIPAL	104	001773	560653835	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00		2
Total							1.400.000,00	0,00	1.400.000,00		

12/05/2026 16:47

extrato.pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569665383-5

12/05/2026 16:47:44

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
07/05/2026	000001	RECEBIMENTO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00 C
07/05/2026	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00 C
08/05/2026				R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C
SAC CAIXA	Ouvideiro			
0800 726 0101	0800 725 7474			
Pessoa com deficiência auditiva	Alô CAIXA			
0800 726 2492	0800 104 0104			



ANEXO II

Documentação referente Portaria GM/MS nº 10.689



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 07 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000788771202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
01606604000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
58.506		BARRA DO PIRAI	27.130-430
Endereço		E-mail	
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	43380007	1.200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6403638	R\$ 1.200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.200.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Valor
	600.000,00

Procedimentos Clínicos	Valor
	600.000,00

Justificativa

As emendas parlamentares, por se configurarem como recursos não previamente programados no orçamento municipal, demandam a organização de um processo estruturado de contratualização para sua adequada execução. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde adota as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação dos prestadores, garantindo a correta aplicação dos recursos. Tal organização é fundamental para ampliar a oferta de serviços, especialmente no que se refere a consultas e exames com finalidade diagnóstica, principalmente exames de imagem, contribuindo diretamente para a redução da demanda reprimida e para a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde.

A presente proposta de emenda tem como finalidade o credenciamento de novos serviços especializados para a realização de tais procedimentos no âmbito do município. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em organização para abertura de processo administrativo para credenciamento de prestadores, visando ampliar a oferta e reduzir a demanda reprimida.



Dessa forma, considerando que os prestadores ainda não foram selecionados e contratados, não havendo, neste momento, a possibilidade de atender a diligência informando o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) vinculado à execução dos serviços. Após a conclusão do processo de credenciamento e formalização dos contratos, os estabelecimentos devidamente habilitados serão cadastrados e vinculados conforme as normativas vigentes.

A medida visa garantir maior transparência, ampliação do acesso e qualificação da rede de atenção à saúde, assegurando a execução eficiente dos recursos públicos destinados à média complexidade.

Serão definidas as seguintes metas para este plano de trabalho:

Metas quantitativas:

1. Ampliar a oferta de procedimentos clínicos no âmbito do SUS municipal.
2. Aumentar a capacidade de atendimento da rede diagnóstica, conforme demanda regulada.
3. Atender à demanda de procedimentos e exames diagnósticos regulados, garantindo acesso oportuno aos usuários.
4. Manter a regularidade na oferta dos procedimentos e exames diagnósticos, evitando descontinuidade dos serviços.

Metas qualitativas:

1. Assegurar a realização dos procedimentos e exames conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo qualidade diagnóstica e segurança do paciente.
2. Garantir laudos emitidos por profissionais habilitados, com prazo adequado e padronização técnica.
3. Implantar fluxo regulatório eficiente e informatizado, promovendo organização do acesso e transparência na fila de espera.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.200.000,00

06/04/2026, 14:07

PORTARIA CJAMS Nº 12.335, DE 2 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA CJAMS Nº 10.689, DE 2 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Internet Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicada em 06/04/2026 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 154

Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 10.689, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria do Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que trata esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fnss.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Financeira, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	Ente Federado	Fundo	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000788771202600	1200.000,00	43380007	1200.000,00



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2026	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ 01.606.604/0001-49	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF RJ Código IBGE 330030	Município BARRA DO PIRAI População 98.506 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000788771202600

Comp.							Valor	Valor	Valor	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo
Única em 2026	021617	08/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5595682726	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	
						Total	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	

12/05/2026 16:46

extrato_pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BPIRAI
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569568272-6

12/05/2026 16:46:28

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
07/05/2026 07/05 07:30	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00 C
07/05/2026 08/05 02:43	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA Ouvidoria
0800 726 0101 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva Alô CAIXA
0800 726 2492 0800 104 0104